
Edital de Seleção Discente CAC nº 6/2020

Divulga Edital de Seleção das Atividades Clínicas da Clínica de Extensão “Educação para os ODS”, nos termos do ATO FDIR 01/2018, 03/2018 e do Edital de Seleção CAC nº 02/2020.

A COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E EXTENSÃO (“CAC”), da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (“FDIR/UPM”) no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conformidade com os atos regulamentadores das atividades Clínicas nº 01 e 03, de 2018 e do Edital de Seleção CAC nº 02/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR edital de seleção discente para participar da Clínica de Extensão – “Educação para os ODS”, a qual compreende a realização de atividades de ensino e orientação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para Escritórios de Advocacia de pequeno e médio porte e Organizações Não-Governamentais nacionais, o que se dará mediante a parceria entre os Grupos de Estudos “Mack DH&E: Direitos Humanos e Empresas”, coordenado pela Professora Dra. Ana Cláudia Ruy Cardia Atchabahian e “MackCidade: direito e espaço urbano”, coordenado pela Profa. Dra. Lilian Regina Gabriel Moreira Pires, bem como entre as instituições da sociedade civil Instituto Pro Bono¹ e Instituto Think Twice Brasil².

Art. 2º. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário próprio, a ser disponibilizado no *Moodle*, canal de comunicação interno para discentes, adotados pela FDIR/UPM e por sua equipe gestora.

¹ Instituto Pro Bono. Disponível em: <https://probono.org.br/>

² Instituto Think Twice Brasil. Disponível em: <https://www.thinktwicebrasil.org/>

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas até o dia **01 de setembro de 2020**.

§ 2º O resultado do processo de seleção será publicado no dia **10 de setembro de 2020**.

§ 3º O resultado será divulgado de forma coletiva, sendo apenas os(as) discentes aprovados(as) comunicados em e-mail individual.

Art. 3º. Serão disponibilizadas **20** vagas para discentes da graduação da FDIR/UPM, sendo:

- 5 (cinco) vagas para discentes entre o 2º e o 4º semestres, que atuarão nas pesquisas e no suporte aos grupos de apresentação; e
- 15 (quinze) vagas para discentes entre o 5º e 10º semestres, que atuarão nas pesquisas e na apresentação dos resultados aos Escritórios de Advocacia e Organizações Não-Governamentais selecionados.

Art. 4º. Em função da atual pandemia de COVID-19, todos os encontros ocorrerão remotamente, por meio da Plataforma *Zoom*.

Art. 5º. Eventuais DÚVIDAS sobre as modalidades clínicas e seus respectivos editais de seleção deverão ser encaminhadas para educparaods@gmail.com.

Anexo I

Edital de Seleção Discente

Modalidade Clínica de Extensão – Educação para os ODS

A COORDENADORIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO ("CAC") DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE ("FDIR/UPM")

Publica o presente Edital de Seleção Discente para a Modalidade **Clínica de Extensão – Educação para os ODS**

Art. 1º. Serão atribuídas até 50 (cinquenta) horas de atividades de extensão para os(as) participantes que obtiverem 100% de frequência, conforme cronograma de capacitação e atendimento, a ser definido no primeiro dia de atividade.

§ 1º. As atividades compreenderão encontros que terão início em setembro de 2020 e se encerrará em dezembro de 2020, em conformidade com o calendário do semestre letivo da FDIR/UPM.

§ 2º. Entende-se como 100% de frequência a presença em, ao menos:

- Sessões obrigatórias de capacitação;
- Sessões de atendimento a que os(as) discentes tiverem sido direcionados(as), conforme escala;
- Sessão de Encerramento e Avaliação do semestre.

§ 3º. Prevê-se a atribuição de até 30 (trinta) horas na modalidade de atividades de pesquisa para os participantes que entregarem:

- Diário de Pesquisa, cuja data de entrega (via *Moodle*) se dará em dezembro de 2020.
- Diário de Resultados, cuja data de entrega (via *Moodle*) se dará em dezembro de 2020.

Art. 2º. A modalidade Clínica de Extensão – “Educação para os ODS” compreende atividades de treinamento, atendimento e sessões de pesquisa.

§ 1º. As sessões de treinamento, atendimento e de elaboração de pesquisa são de frequência obrigatória e serão realizadas pela via remota, especialmente por meio da plataforma *Zoom*;

Art.3º. Estabelece-se como Plano de Ensino da modalidade clínica “Educação para os ODS” para o segundo semestre de 2020 documento que se segue ao presente anexo.

Art. 4º. Os(as) estudantes selecionados(as) receberão previamente por e-mail o *link* para a sala de reunião pela plataforma digital *Zoom*.

Plano de Ensino

Clínica de Extensão – Educação para os ODS

Título
Educação para os ODS
Descrição
Equipes de estudantes, docentes e supervisores(as) promovem aulas sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para Escritórios de Advocacia de pequeno e médio porte (frente de Direitos Humanos e Empresas, de responsabilidade do Grupo de Estudos “Mack DH&E: Direitos Humanos e Empresas”, coordenado pela Profa. Dra. Ana Cláudia Ruy Cardia Atchabahian) e para Organizações Não-Governamentais (frente de Direito Público, de responsabilidade do Grupo de Estudos “MackCidade: direito e espaço urbano”, coordenado pela Profa. Dra. Lilian Regina Gabriel Moreira Pires Pires). As sessões de treinamento serão conduzidas pelas docentes responsáveis por ambos os grupos, em parceria com o Instituto Think Twice Brasil. O processo de seleção dos Escritórios de Advocacia e de Organizações Não-Governamentais será conduzido pelo Instituto Pro Bono.
Instituições Parceiras
Instituto Pro Bono Instituto Think Twice
Objetivos Gerais
Os objetivos gerais da Clínica de Extensão “Educação para os ODS” é conscientizar os(as) discentes sobre a importância da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, constantes da chamada “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas, informando-os(as) sobre as formas de aplicabilidade prática de tais pressupostos em cada uma das atividades desempenhadas pela sociedade civil, seja em órgãos de atuação puramente privada, como Escritórios de Advocacia, seja em órgãos de atuação análoga à pública, tal como a desempenhada por Organizações Não-Governamentais. O ensino dos ODS para tais entes tem por fim social último a compreensão sobre a possibilidade de aplicabilidade da Agenda 2030 e de seu alcance em todas as esferas, independentemente do tamanho da instituição e do público a que se destina. Por fim, o objetivo de aprendizado sobre educação para os Direitos Humanos tanto para os(as) discentes quanto para os entes selecionados será fundamental no atendimento aos princípios e valores morais e éticos estabelecidos pela própria UPM.
Plano de Ensino sintetizado
Apresenta-se como plano de ensino da Clínica de Extensão – Educação para os ODS os seguintes temas:
<ol style="list-style-type: none">1. Educação para os Direitos Humanos (Instituto Think Twice);2. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Teoria e aplicabilidade prática dos 17 ODS (Docentes Responsáveis);3. Pesquisa e transmissão de conteúdo pelos grupos de estudantes selecionados, conforme escala a ser definida no primeiro dia de reunião;4. Compartilhamento de resultados, experiências positivas e dificuldades encontradas pelos(as) discentes nas pesquisas e apresentações.



Resultados Pretendidos

- a) Estudantes:** (i) treinamento e retomada de conceitos analisados em disciplinas da FDIR/UPM à luz dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, bem como sua aplicabilidade prática nos espaços públicos e privados; e (ii) aprendizado sobre os principais conceitos de Educação para os Direitos Humanos.
- b) Comunidade externa:** orientação e conscientização sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e conhecimento sobre a aplicabilidade de tais conceitos em suas práticas cotidianas, seja em relação ao atendimento aos clientes e postura perante a comunidade (Escritórios de Advocacia), seja em relação ao atendimento à comunidade e às demandas por políticas públicas alinhadas aos ODS (Organizações Não-Governamentais).

Atividades Realizadas

- a) Capacitação teórica:** treinamento com uso de métodos ativos, de conceitos técnicos jurídicos e simulações de habilidade profissionais, que será realizado pela instituição parceira Instituto Think Twice Brasil.
- b) Atendimento:** sessões de atendimento aos Escritórios de Advocacia e Organizações Não-Governamentais selecionados pela instituição parceira Instituto Pro Bono, feito por grupos de estudantes, que se consubstanciarão em aulas expositivas e com metodologias ativas sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e sua aplicabilidade prática nos organismos selecionados.
- c) Sessão de pesquisa:** sessões realizadas para padronizar e ajustar pesquisas (diário de pesquisa) sob a supervisão docente e por colaboradores(as) clínicos, estudantes formados(as) e voluntários(as).



Programação

Data	Horário	Local	Regime
19/09/2020	09h00 às 12h30	Treinamento com Instituto Think Twice Brasil Plataforma <i>Zoom</i>	Obrigatório
26/09/2020	09h00 às 12h30	Treinamento com Professoras Responsáveis e Instituto Pro Bono Plataforma <i>Zoom</i>	Obrigatório
03/10/2020	09h00 às 12h30	Sessão de pesquisa – apresentação prévia de resultados Plataforma <i>Zoom</i>	Obrigatório
10/10/2020	09h00 às 12h30	Atendimento Plataforma <i>Zoom</i>	Escala
21/11/2020	09h00 às 12h30	Atendimento Plataforma <i>Zoom</i>	Escala
28/11/2020	09h00 às 12h30	Atendimento Plataforma <i>Zoom</i>	Escala
05/12/2020	09h00 às 12h30	Atendimento Plataforma <i>Zoom</i>	Escala
12/12/2020	09h00 às 12h30	Reunião de encerramento	Obrigatório
VAGAS			
20 (vinte)			

Seção II

Edital de Seleção Discente

Art. 5º. Os(as) discentes interessados(as) deverão se inscrever *on-line*, em formulário disponibilizado no ambiente *Moodle* a partir do dia 20 de agosto de 2020 até 01 de setembro de 2020, devendo encaminhar a documentação solicitada para o e-mail educparaods@gmail.com.

§1º Requer-se, do(a) estudante interessado(a), anexar, no momento de sua inscrição, os seguintes documentos:

- Situação curricular, com média geral (MG) e histórico de disciplinas cursadas, em dependência (FCDDP) e semestre de inscrição (FSEM), com data superior a 01 de agosto de 2020.
- Carta de motivação (CMOT).

§ 2º Na hipótese de o número de inscritos ser superior às vagas ofertadas, os(as) candidatos(as) serão ranqueados em classificação geral, nos termos do item 3.3 do Ato da Direção nº 1/2018, conforme a regra do cálculo:

$$\{\text{Nota de classificação} = \text{MG} + \text{FCCDP} + \text{FSEM} + \text{FACLU}\}.$$

§ 3º Estabelecem-se como Fator Autônomo da Modalidade Clínica (FACLU) os seguintes critérios:

- Carta de motivação (CMOT);

Art. 6º. Os elementos integrantes do Fator Autônomo da Modalidade Clínica (FACLU) totalizarão, no máximo, 6 (seis) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Carta de Motivação (CMOT): máximo 04 (quatro) pontos;
- Participação prévia em atividades de extensão (PPAEX): 02 (dois) pontos;

§ 1º A Carta de Motivação deverá contemplar carta reflexiva, por parte do(a) interessado(a), e ter a completa explicação das motivações que o(a) levaram a se inscrever na modalidade clínica em questão.

§ 2º Entende-se por comprovação de participação prévia em atividades de extensão (PPAEX) atividades clínicas prévias ou em grupos de pesquisa e extensão da FDIR/UPM.